

Contrato nº 017/2025

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE IMAGENS
DO HOSPITAL DO ANDARAÍ QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA
ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS
E CONSULTORIA LTDA.**

O **INSTITUTO GNOSIS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, nº 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representado na forma de seu Estatuto Social pelo seu Diretor, **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**

LGPD – Lei 13709 **LGPD – Lei 13709** portador da Carteira de Identidade sob o nº **LGPD – Lei 13709** expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF/MF: **LGPD – Lei 13709**, na qualidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111, bloco 1, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.383.584/0001-40, neste ato representada pela seu único sócio, **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** portador da carteira de identidade **LGPD – Lei 13709**, expedida **LGPD – Lei 13709** e inscrito no CPF sob o nº **LGPD – Lei 13709**, doravante denominada **CONTRATADA**, e **RESOLVEM** firmar o presente **CONTRATO**, a fim de atender as necessidades do Termo de Colaboração nº 09/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, conforme cláusula a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **CONTRATO** tem por objeto a realização de serviços de projeto, construção e ampliação do setor de imagens do Hospital do Andaraí, Unidade Avançada contemplada pelo Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro.

1.2. Fica estabelecido que as condições previstas no termo de referência, que segue em Anexo ao presente instrumento contratual (**Anexo I**) e a proposta apresentada são partes integrantes do presente **CONTRATO**, desde que não contrariem as cláusulas aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Os serviços ora **CONTRATADOS** deverão ser executados no prazo de 03 (três) meses, a contar da data do início efetivo dos serviços, conforme cronograma físico financeiro previsto no Anexo II.

Parágrafo Único – O prazo para a finalização da obra poderá, excepcionalmente, e desde que devidamente justificado, vir a ser prorrogado, mediante acordo entre as partes e celebração de **TERMO ADITIVO** ao presente **CONTRATO**.

CLÁUSULA TERCEIRA: OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

3.1.1 Efetuar o pagamento da **CONTRATADA**, conforme valor constante na Nota Fiscal atestada pelo representante do **CONTRATANTE** e nas datas estabelecidas, salvo em caso de atraso do repasse dos valores previstos no Termo de Colaboração, pelo Município do Rio de Janeiro.

3.1.2 Fornecer a **CONTRATADA**, informações e demais elementos necessários para a execução do presente **CONTRATO**.

3.1.3 Exercer a fiscalização do **CONTRATO**, comunicando imediatamente qualquer falha eventualmente verificada na sua execução.

3.1.4 Exigir a fiel observância das especificações do serviço.

3.1.5 Permitir que os funcionários da **CONTRATADA**, devidamente identificados, encarregados da prestação dos serviços objeto deste **CONTRATO**, tenham completo e livre acesso aos locais da execução dos serviços.

3.1.6 Comunicar ao responsável da **CONTRATADA**, eventuais irregularidades ocorridas em decorrência da prestação do serviço.

3.1.7 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

3.1.8 - Expedir Autorização de Serviços.

3.1.9 Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA: OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

4.1. Para perfeita prestação dos serviços caberá à **CONTRATADA**:

4.1.1. Conduzir a prestação dos serviços com estrita observância das especificações técnicas dispostas no Termo de Referência (**Anexo I**) e na Proposta, bem como disposições contratuais ora pactuadas.

4.1.2. Cumprir as normas sanitária; trabalhistas; ambientais e de segurança e medicina do trabalho aplicáveis e vigentes no âmbito das atividades da **CONTRATANTE** e, em nenhuma hipótese, poderá alegar desconhecimento da legislação e exigência,

ficando ainda responsável pelos seus atos e de seus prepostos, decorrentes da inobservância da legislação mencionada, durante a execução dos serviços.

4.1.3. Manter, durante toda a duração deste **CONTRATO**, a qualificação técnica, bem como as condições jurídicas e fiscais apresentadas no momento da contratação.

4.1.4. Exibir e disponibilizar à **CONTRATANTE**, sempre que solicitada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, toda documentação legal e fiscal inerente a sua atividade empresarial, tais como, mas não somente, licenças expedidas por Órgãos Governamentais, contratos e alterações sociais, alvarás, etc.

4.1.5. Assumir todos os possíveis danos físicos e materiais causados ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros, advindo de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução dos serviços.

4.1.6. Observar, no curso da execução do objeto do **CONTRATO**, o fiel cumprimento das normas inerentes à atividade empresarial, sendo a **CONTRATADA** a única responsável por eventuais infrações.

4.1.7. Manter o **CONTRATANTE** livre de todas e quaisquer reclamações trabalhistas, previdenciárias e ou reivindicações de ordem social decorrente do presente **CONTRATO**, obrigando-se, ainda, a excepcionar o **CONTRATANTE**, em juízo ou fora dele, com relação a qualquer pretendido vínculo com esta última.

4.1.8. Ressarcir o **CONTRATANTE** de todos os valores eventualmente desembolsados pelo mesmo, em decorrência do ajuizamento de ação trabalhista que qualquer colaborador da **CONTRATADA** venha a propor em seu desfavor.

4.1.9. Fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individuais e Coletivos adequados e necessários para a execução dos serviços **CONTRATADOS**, bem como garantir que os profissionais envolvidos na execução dos serviços utilizem os mesmos.

Parágrafo Primeiro – A não entrega dos documentos citados no inciso 4.1.4 acima poderá importar em retenção dos valores a serem recebidos pela **CONTRATADA** até o atendimento da solicitação de entrega.

Parágrafo Segundo – Havendo o ajuizamento de Reclamação Trabalhista de qualquer colaborador da **CONTRATADA** em face do **CONTRATANTE**, esta obriga-se a requerer, em sua preliminar de defesa, a exclusão da **CONTRATANTE** da lide, assumindo inteira responsabilidade por suas obrigações sociais, decorrentes do contrato de trabalho “sub judice”.

CLÁUSULA QUINTA: OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

5.1. Constituem obrigações **ESPECÍFICAS** da **CONTRATADA**:

5.1.1 Obedecer às normas da ABNT, NBR-12284 - Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras - Procedimento, e demais pertinentes.

5.1.2 Fornecer todos os materiais e/ou equipamentos de primeira qualidade, entendendo-se primeira qualidade, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e/ou equipamento a ser utilizado, além de satisfazer as especificações da ABNT e do INMETRO, e devidamente aprovado pelo **CONTRATANTE**.

5.1.3 Executar os serviços de forma coordenada e alinhada com a equipe assistencial das unidades, de forma a impactar o mínimo possível na atividade fim da mesma.

5.1.4 Executar o serviço discriminado no Termo de Referência (**Anexo I**) e neste **CONTRATO**.

5.1.5 Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços.

5.1.6 Responsabilizar-se pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.

5.1.7 Fornecer garantia mínima de 01 (um) ano dos serviços executados, independentemente da vigência do contrato, ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços, sempre que houver solicitação, sem ônus para a **CONTRATANTE**;

5.1.8 Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público.

5.1.9 Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho.

5.1.10 Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o **CONTRATANTE**.

5.1.11 Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços.

5.1.12 Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.

5.1.13 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes

encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas.

5.1.14 Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica.

5.1.15 Informar ao **CONTRATANTE**, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 1.790.823,45 (um milhão, setecentos e noventa mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme planilha orçamentária, ora em anexo ao presente – **Anexo III**, a ser pago da seguinte forma:

6.1.1. Valor inicial: **R\$ 447.705,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos)**;

6.1.2. Os demais pagamentos serão feitos por medição, conforme cronograma físico financeiro (Anexo II).

Parágrafo Único: No valor do **CONTRATO** estão incluídos todos os custos operacionais da atividade e os tributos incidentes sobre emissão da Nota Fiscal correspondente, bem como todas as despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços.

6.2. No momento da realização do pagamento pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** deverá ser apresentada nota fiscal e o relatório da prestação fornecida devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões que venham a ser solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

6.3. O pagamento do valor estabelecido na cláusula 6.1 somente será realizado após o repasse, pelo Município do Rio de Janeiro, dos valores decorrentes do Termo de Colaboração nº 009/2022 ficando, desde já, pactuado que o **CONTRATADO** se abstém fazer qualquer protesto em caso de não pagamento motivado pela falta do respectivo repasse, ficando estabelecido, ainda, que nesta situação não haverá a cobrança de qualquer multa, juros ou mesmo cláusula moratória.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA FONTE DE RECURSOS

7.1. Os recursos para a execução do objeto a **CONTRATADA** decorrerão do Termo de Colaboração nº 009/2022 firmado entre a **CONTRATANTE** e o Município do Rio de

Janeiro, de modo que a **CONTRATADA** declara ter ciência de que eventual atraso no repasse poderá gerar atraso no pagamento do valor devido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

8.1. Este instrumento poderá ser alterado mediante concordância das partes, através de celebração de Termo Aditivo.

8.2. O presente **CONTRATO** não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO

9.1. O presente **CONTRATO** poderá ser rescindido por ato unilateral das partes, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba a **CONTRATADA**, direito a indenizações de qualquer espécie, desde que comprovadamente tenham sido notificadas tais inexecuções à **CONTRATADA**, sem que esta tenha tomado qualquer providência no prazo de 05 (cinco) dias.

9.2. Na hipótese de rescisão do **CONTRATO**, na forma da Cláusula 9.1, além das demais sanções cabíveis, ficará a **CONTRATADA** sujeita à multa de até 10% (dez por cento) sobre os valores a pagar pela **CONTRATANTE**, que poderá reter o pagamento da Nota Fiscal para fins de garantia da execução, perdas e danos que forem apurados, além de ficar impedida de participar de procedimentos de contratação e celebrar novos contratos com a **CONTRANTE**.

9.3. O presente contrato poderá ser rescindido pelas partes a qualquer tempo, por qualquer motivo, mediante prévia notificação com 05 (cinco) dias de antecedência.

9.4. Em caso de rescisão antecipada do Termo de Colaboração nº 009/2022, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município do Rio de Janeiro, o presente **CONTRATO** será automaticamente rescindido, independentemente de notificação, não sendo devido qualquer tipo de multa ou indenização, devendo ser pago apenas os valores referentes aos serviços já executados.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES CONTRATUAIS E DEMAIS PENALIDADES

10.1. A inexecução do fornecimento, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil, as seguintes penalidades:

10.1.1. Advertência e/ou suspensão no pagamento;

10.1.2. Multa de até 5% (cinco por cento) sobre os valores pagos pelo **CONTRATANTE** durante a vigência do **CONTRATO**, aplicada de acordo com a gravidade da infração. Nas reincidências específicas, a multa corresponderá ao dobro do valor da que tiver sido inicialmente imposta.

10.2. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do **CONTRATANTE**.

10.3. A sanção prevista no subitem 10.1.2 desta Cláusula poderá ser aplicada cumulativamente à outra.

10.4. A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão unilateral do **CONTRATO**.

10.5. A multa contratual prevista no item 10.1.2 não tem caráter compensatório, não eximindo com o seu pagamento a **CONTRATADA** das perdas e danos das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO COMPLIANCE E ANTI CORRUPÇÃO

11.1. As Partes contratantes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), além do Programa de Integridade e Código de Conduta e Ética da **CONTRATANTE**, disponível em seu sítio eletrônico e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

11.2. Os **CONTRATANTES** declaram que manterão até o final da vigência deste **CONTRATO** conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento.

11.3. A **CONTRATADA** se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste **CONTRATO**:

- I. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente.
- II. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.
- III. Não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil.
- IV. Obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratados se dará de acordo com todas as normas internas da **CONTRATANTE**.
- V. Zelar pelo bom nome comercial da **CONTRATANTE** e a abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação da **CONTRATANTE**. Em caso de uso indevido do nome da **CONTRATANTE**, ou de qualquer outro nome, marca, termo ou expressão vinculados direta ou indiretamente à **CONTRATANTE**, responderá à **CONTRATADA** pelas perdas e danos daí decorrentes.

VI. Participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela **CONTRATANTE** que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou políticas internas da **CONTRATANTE**, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta desta.

11.4. O **CONTRATADO** declara que não esteve envolvido com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno.

11.5. O **CONTRATADO** concorda em notificar prontamente à **CONTRATANTE**, caso tome conhecimento de que algum pagamento impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por esta contratado.

11.6. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste **CONTRATO**, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS AÇÕES JUDICIAIS

12.1. As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à **CONTRATADA**, inclusive as perdas e danos ou que a execução do **CONTRATO** tenha acarretado, que não comportam cobrança amigável, serão cobrados em juízo.

12.2. Caso a **CONTRATANTE** tenha de comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, o **CONTRATADO** ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários de advogado, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA PROTEÇÃO DE DADOS

13.1 A **CONTRATADA**, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a **CONTRATADA** deverá:

13.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

13.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

13.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.

13.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da **CONTRATANTE** assinaram Acordo de Confidencialidade com a **CONTRATADA**, bem como a manter quaisquer Dados Pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

13.2. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

13.2.1 Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.

13.3 A **CONTRATADA** deverá notificar o **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

13.3.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

13.3.2 Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

13.4 A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS CASOS OMISSOS

14.1. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto no instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto deste **CONTRATO**, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e o Regulamento de Compras e de Contratação de Obras e Serviços e suas modificações posteriores, aplicando-lhe quando for o caso, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. As notificações e/ou comunicações a serem efetuadas em decorrência deste **CONTRATO** serão consideradas como válidas e eficazes quando feitas por escrito, entregue em mãos ou enviadas por carta registrada, telegrama ou e-mail.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes, a seguir, firmam o presente **CONTRATO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

LGPD – Lei 13709

INSTITUTO GNOSIS

TESTEMUNHA
CPF:
ID:

LGPD – Lei 13709

**ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS,
REFORMAS E CONSULTORIA LTDA**

TESTEMUNHA
CPF:
ID:

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL DO ANDARAÍ

1. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação por força do Termo de Colaboração 009/2022, celebrado entre a Prefeitura do Rio de Janeiro e o Instituto Gnosis, para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde do Centro Carioca de Diagnóstico e Tratamento por Imagem - CCDTI e nas suas unidades Avançadas - UA. Para a execução de um dos serviços inerentes no objeto contratualizado no Termo de Colaboração, se faz necessário a contratação de empresa especializada para realizar o serviço de reforma e ampliação do setor de imagens da Unidade Avançada, no Hospital do Andaraí, localizado na Rua Leopoldo 280, Bairro Andaraí - Rio de Janeiro/RJ, que faz parte das Unidades Avançadas – UA, administrada pelo Instituto Gnosis, através de Termo de Colaboração celebrado com a prefeitura do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste documento.

2. OBJETIVO

Contratação de empresa especializada em arquitetura, engenharia e construção para a realização de serviços de projetos, construção e ampliação, de acordo com os projetos a serem executados, contemplando a proporcionalidade dos seguintes itens construtivos, que devem ser realizados, pois estão diretamente ligados, **de acordo com o memorial descritivo abaixo.**

Memorial Descritivo da Obra – Andaraí

Setor de Recepção - Hall dos Elevadores e corredores

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

- **Recuperação dos Pisos de Mármore:** Execução de recuperação e reintegração dos pisos que se fizerem necessários similares ao mármore original, com lixamento, aplicação de resina epóxi de alta resistência, garantindo a preservação das características estéticas e a durabilidade do revestimento.
- **Recuperação das Pastilhas de Parede:** Recuperação das pastilhas cerâmicas nas paredes, com lixamento, limpeza profunda e aplicação de resina protetora, assegurando a integridade e aparência original das superfícies.
- **Instalação de Mármore nas Colunas:** Colocação de revestimento em mármore branco (tipo do existente ou similar), com acabamento polido nas colunas cilíndricas, conforme especificação técnica de fixação mecânica e selagem com silicone neutro para evitar infiltrações.

- **Instalação de Vidros na Entrada da Recepção:** Instalação de vidros temperados de 10 mm de espessura, com acabamento nas bordas e fixação por meio de estruturas metálicas em alumínio anodizado, garantindo segurança e estética.
- **Instalação de Portas Automáticas de Vidro:** Colocação de portas automáticas deslizantes de vidro temperado, com sistema de acionamento elétrico de baixo consumo energético, incluindo sensores de proximidade e acabamento em alumínio extrusão.
- **Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:** Execução de demolição controlada das divisórias internas das áreas de recepção e laterais, com descarte adequado dos resíduos de acordo com as normas ambientais vigentes, visando a ampliação do ambiente.
- **Substituição dos Pisos Vermelhos:** Remoção e substituição dos pisos cerâmicos vermelhos na área de acesso ao setor de imagens por revestimento antiderrapante de alto tráfego, conforme especificações do manual técnico do fabricante.
- **Colocação das formicas das paredes e complementação das molduras de porta e rodapiés :** Substituição das peças danificadas e complementação das que estão faltando
- **Instalação de Forro de Gesso Cartonado:** Execução de instalação de forro de gesso cartonado (drywall), com estrutura metálica galvanizada, para revestimento de toda a área do ambiente, garantindo controle acústico e visual homogêneo.
- **Instalação de Luminárias:** Instalação de luminárias LED embutidas de alto desempenho e baixo consumo energético com sistema de controle, conforme projeto luminotécnico a ser aprovado.
- **Instalação de Tomadas e Interruptores:** Implantação de sistema elétrico com novas tomadas e interruptores a ser determinado pelo projeto, conforme norma NBR 5410, utilizando materiais de primeira linha para garantir segurança, acessibilidade e durabilidade.
- **Instalação do Balcão de Recepção:** Execução do balcão de recepção conforme projeto a ser validado pelo contratante, com acabamento em material resistente e de fácil manutenção, incluindo bancada e pontos de conectividade (elétrico e de rede).
- **Reforma da Parte Elétrica:** Substituição integral da fiação elétrica, quadros de distribuição e dispositivos de proteção, conforme as normas NBR 5410 e NBR 14039, garantindo segurança e adequação às novas cargas elétricas exigidas pelo projeto.
- **Instalação do Sistema de Climatização:** Instalação de sistema de climatização tipo split ou sistema VRF (variável de fluxo de refrigerante), com capacidade adequada ao volume do ambiente e eficiência energética, incluindo dutos de distribuição e exaustão.
- **Instalação dos Pontos de Catraca de Acesso:** Implantação de sistema de catracas eletrônicas com leitor biométrico ou de proximidade, incluindo a instalação da infraestrutura necessária para o funcionamento adequado do controle de acesso à unidade.

Memorial Descritivo da Obra – Andaraí

Setor de Admissão e Alta, secretaria, laudos, telefonia, posto de enfermagem

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

- **Remoção de Paredes:** Desmontagem e remoção das paredes existentes.
- **Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:** Execução de demolição nas áreas especificadas, conforme o projeto.
- **Troca do Piso:** Substituição dos pisos vermelhos na área frontal de acesso ao setor de imagens.
- **Instalação de Forro Cartonado:** Colocação de forro cartonado em todo o ambiente, atendendo às especificações de acústica e iluminação.
- **Instalação/reforma dos banheiros:** Azulejos vasos sanitário, pia, ducha higiênica , com caixa acoplada interligação a rede existente pintura.
- **Pintura:** Realização de pinturas nas superfícies internas e externas, conforme a paleta de cores definida.
- **Instalação de Luminárias:** Instalação de luminárias adequadas para a iluminação do ambiente, conforme projeto aprovado.
- **Instalação de Tomadas e Interruptores:** Colocação de tomadas e interruptores em pontos estratégicos, conforme a necessidade do projeto.
- **Instalação do Balcão de Recepção:** Execução da instalação do balcão de recepção, com o projeto a ser validado junto ao contratante.
- **Troca da Parte Elétrica:** Substituição da rede elétrica existente, incluindo fiação, quadros de distribuição e conectores, conforme as normas técnicas.
- **Instalação de Pontos de Rede e Tomadas:** Implementação de pontos de rede e tomadas para garantir a conectividade e funcionalidade do ambiente.
- **Troca das Portas:** Substituição das portas internas e externas, de acordo com as especificações de segurança e estética.
- **Instalação do Sistema de Climatização:** Execução da instalação de sistemas de climatização (ar condicionado) conforme as necessidades do espaço e especificações do projeto.

Memorial Descritivo da Obra – Andaraí

Setor de sala de comando da Ressonância magnética e recuperação pós anestésica

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

- **Remoção de Paredes:** Desmontagem e remoção das paredes existentes.
- **Abertura da parede lateral para acesso RM:** abertura da parede lateral do corredor para instalação da gaiola de Rm e posterior fechamento após a interligação do equipamento
- **Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:** Execução de demolição nas áreas especificadas, conforme o projeto.

- **Troca do Piso:** Substituição dos pisos vermelhos na área frontal de acesso ao setor de imagens.
- **Instalação de Forro Cartonado:** Colocação de forro cartonado em todo o ambiente, atendendo às especificações de acústica e iluminação.
- **Instalação dos banheiros:** Azulejos vasos sanitário, pia, ducha higiênica , com caixa acoplada interligação a rede existente pintura.
- **Pintura:** Realização de pinturas nas superfícies internas e externas, conforme a paleta de cores definida.
- **Instalação de Luminárias:** Instalação de luminárias adequadas para a iluminação do ambiente, conforme projeto aprovado.
- **Instalação de Tomadas e Interruptores:** Colocação de tomadas e interruptores em pontos estratégicos, conforme a necessidade do projeto.
- **Instalação do Balcão de Recepção:** Execução da instalação do balcão de recepção, com o projeto a ser validado junto ao contratante.
- **Cabeamento da RM:** instalação dos cabos de alimentação da ressonância ate a subestação, colocação dos circuitos de proteção e aterramento
- **Troca da Parte Elétrica:** Substituição da rede elétrica existente, incluindo fiação, quadros de distribuição e conectores, conforme as normas técnicas.
- **Instalação de Pontos de Rede e Tomadas:** Implementação de pontos de rede e tomadas para garantir a conectividade e funcionalidade do ambiente.
- **Troca das Portas:** Substituição das portas internas e externas, de acordo com as especificações de segurança e estética.
- **Instalação do Sistema de Climatização:** Execução da instalação de sistemas de climatização (ar condicionado) conforme as necessidades do espaço e especificações do projeto.

Memorial Descritivo da Obra – Andaraí

Setor da Área do tomógrafo, RX Novo e o Existente

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

- **Blindagem da Nova Sala de RX:** Execução de blindagem das paredes, portas e visor plumbífero adequada para a nova sala de RX, conforme as normas de segurança e requisitos técnicos. (chumbo 2mm a ser aproveitado da sala existente de raios X que será demolida)
- **Instalação de Quadros Elétricos e Nova Infraestrutura até a Subestação:** Instalação de novos quadros elétricos e a adequação da infraestrutura elétrica até a subestação, atendendo às normas de segurança e distribuição de energia.
- **Remoção das Paredes:** Desmontagem e remoção das paredes existentes no ambiente.
- **Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:** Execução de demolição das paredes das áreas de recepção e laterais, conforme o projeto aprovado.
- **Instalação de Forro Cartonado:** Colocação de forro cartonado em todo o ambiente, conforme especificações acústicas e estéticas do projeto.

- **Instalação de pisos vinílicos:** Instalação de manta vinílica soldada com cantos arredondados nas cores definidas
- **Instalação /reforma dos banheiros:** Azulejos vasos sanitário, pia, ducha higiênica , com caixa acoplada interligação a rede existente pintura.
- **Pintura:** Realização de pintura nas superfícies internas e externas, conforme especificações definidas.
- **Instalação de Luminárias:** Instalação de luminárias adequadas para a iluminação do ambiente, conforme o projeto.
- **Instalação de Tomadas e Interruptores:** Implementação de tomadas e interruptores em pontos estratégicos, de acordo com a necessidade do projeto.
- **Instalação de Pontos de Rede e Tomadas:** Execução da instalação de pontos de rede e tomadas, garantindo a conectividade e funcionalidade do ambiente.
- **Troca das Portas:** Substituição das portas internas e externas, conforme as especificações de segurança e estética do projeto.
- **Instalação do Sistema de Climatização:** Implementação do sistema de climatização (ar condicionado), conforme as necessidades do ambiente e as especificações do projeto.

Memorial Descritivo da Obra – Andaraí

Setor de Nova Área - Construção do Acesso e Recepção do Centro de Imagens

Principais Intervenções e Especificações Técnicas:

- **Escavação da Fundação:** Execução da escavação para a fundação do novo acesso e recepção, conforme projeto estrutural.
- **Remoção de Terra:** Retirada de terra e preparação do terreno para a construção.
- **Concretagem de Vigas, Colunas e Lajes:** Execução de concretagem das vigas, colunas e lajes, conforme especificações técnicas e de segurança.
- **Colocação de Esquadrias de Vidro:** Instalação das esquadrias de vidro, de acordo com as especificações de projeto.
- **Colocação de Pisos:** Instalação de pisos, seguindo o projeto de acabamento e especificações do ambiente.
- **Construção das Paredes:** Levantamento das paredes internas e externas, conforme o projeto arquitetônico aprovado.
- **Instalação /reforma dos banheiros:** Azulejos vasos sanitário, pia, ducha higiênica , com caixa acoplada interligação a rede existente pintura.
- **Instalação de Quadros Elétricos e Nova Infraestrutura até a Subestação:** Instalação de quadros elétricos e adequação da infraestrutura elétrica até a subestação, conforme as normas de segurança e distribuição de energia.
- **Demolição das Paredes da Área de Recepção e Laterais:** Execução da demolição das paredes existentes nas áreas de recepção e laterais.
- **Instalação de Forro Cartonado:** Colocação de forro cartonado em todo o ambiente, atendendo às especificações acústicas e estéticas do projeto.

- **Pintura:** Realização de pintura nas superfícies internas e externas, conforme as cores e acabamentos definidos.
- **Instalação de Luminárias:** Colocação das luminárias adequadas para o ambiente, de acordo com as necessidades de iluminação do espaço.
- **Instalação de Tomadas e Interruptores:** Implementação de tomadas e interruptores em locais estratégicos, conforme o projeto elétrico.
- **Instalação de Pontos de Rede e Tomadas:** Execução da instalação de pontos de rede e tomadas, garantindo a conectividade necessária para o ambiente.
- **Troca das Portas:** Substituição das portas internas e externas, conforme as especificações de segurança e estética do projeto.
- **Instalação do Sistema de Climatização:** Instalação do sistema de climatização (ar condicionado), conforme os requisitos de conforto e necessidade do ambiente.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Nota:

Os **projetos arquitetônicos e executivos** deverão ser apresentados ao **Setor de engenharia de Obras do Instituto Gnosis** e para validação, **antes do início das obras de construção e de acabamento**. Essa validação é essencial para assegurar que os trabalhos sejam realizados em conformidade com as exigências legais e técnicas, garantindo a segurança e a qualidade da obra.

É de responsabilidade da empresa participante realizar a vistoria inicial no local antes da apresentação da proposta. A empresa participante não poderá alegar desconhecimento sobre a situação da obra, tampouco poderá reivindicar a inclusão de custos adicionais para corrigir problemas estruturais ou outras dificuldades que possam surgir durante a execução dos serviços, se tais problemas foram identificados ou eram previsíveis no momento da vistoria. Além disso, de acordo com as **Normas Técnicas NBR 5410** (Instalações Elétricas de Baixa Tensão) e **NBR 9062** (Instalação Hidráulica Predial), as condições iniciais do local devem ser avaliadas para assegurar que os serviços cumpram os requisitos de segurança e eficiência durante a execução.

Em caso de discrepâncias entre as condições observadas e as especificações previstas, o contratado deverá comunicar imediatamente ao **Setor de engenharia e Obras do Instituto Gnosis**, a fim de que as devidas providências sejam tomadas. O não cumprimento dessa diligência pode resultar em penalidades previstas no contrato, como multas ou até mesmo rescisão contratual.

4. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Todos os acabamentos estão especificados no **Caderno de Especificações - Padrão GEA Acabamentos_r01**, que está disponível no site da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro. Caso seja necessário, podemos enviar o documento diretamente para o interessado. É importante que os profissionais responsáveis pela execução das obras consultem detalhadamente as especificações, a fim de garantir o cumprimento integral das diretrizes estabelecidas

Os **serviços poderão sofrer algumas alterações** ao longo da execução do projeto. Entretanto, de maneira geral, as obras manterão a mesma volumetria e a estrutura principal definida nos projetos originais. É imprescindível que a empresa participante **realize uma vistoria inicial detalhada** antes do início das atividades, com a finalidade de verificar o estado atual da obra, identificar possíveis dificuldades ou obstáculos e evitar alegações de desconhecimento das condições do local. A empresa vencedora não poderá, em nenhum momento, alegar que não estava ciente das condições preexistentes ou solicitar aditivos de serviços com base em situações não previstas, uma vez que a vistoria inicial faz parte das obrigações previstas neste TR e pela **Instrução Normativa SIASG nº 2/2018**, que regulamentam a execução e o acompanhamento de obras públicas.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Assinar Contrato próprio do Instituto Gnosis, conforme minuta em anexo;

- Executar o serviço discriminado neste TERMO DE REFERÊNCIA;
- Disponibilizar mão-de-obra, ferramentas e equipamentos em quantidades necessárias a perfeita execução dos serviços;
- A omissão na descrição de quaisquer partes ou equipamentos existentes, ou a substituição/alteração de suas características no decorrer do contrato, não exime a CONTRATADA da prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência com relação às partes omitidas/substituídas/alteradas, desde que estas sejam integrantes dos sistemas mantidos.
- A CONTRATADA é responsável pela solidez e segurança dos serviços e dos materiais empregados.
- Independentemente da vigência do contrato, os serviços executados terão garantia mínima de 1 (um) ano, contado do recebimento definitivo dos serviços, ficando a CONTRATADA obrigada a reparar qualquer defeito relacionado à má execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE.
- Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas por solicitação da fiscalização, qualquer profissional integrante do contrato cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- Manter seu pessoal uniformizado, limpo, identificando-os através de crachás, com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S;
- Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito, por meio de seus encarregados;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou Municipal, as normas de segurança da Administração, inclusive instruir os seus empregados à prevenção de incêndios e as de Segurança e Medicina do Trabalho nas áreas da Administração;
- Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas, efetuando a reposição da mão-de-obra, em caráter imediato e na eventual ausência, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho;
- Não vincular o pagamento dos salários e demais vantagens de seus empregados ao pagamento das faturas emitidas contra o CONTRATANTE;

- Manter o controle de vacinação, nos termos da legislação vigente, aos empregados diretamente envolvidos na execução dos serviços;
- Responsabilizar-se pelo fornecimento e conservação dos uniformes, que deverão ser adequados ao tipo de serviço, da categoria profissional contratada, substituindo-o de acordo com o disposto no respectivo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho, ou quando necessário.
- Os custos de qualquer um dos itens de uniforme e Equipamentos de Proteção Individual não poderão ser repassados aos empregados;
- Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local do trabalho em tempo integral, fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Estes encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços da Administração e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
- Apresentar cronograma atualizado de treinamento para os seus funcionários antes do início de cada atividade, com emissão de Certificado, bem como avaliação periódica de seus funcionários a cada semestre;
- Manter todos os equipamentos, ferramental e utensílios necessários a execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistemas de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
- Responsabilizar-se por acidentes na execução dos serviços, bem como responder civil e/ou criminalmente, por quaisquer danos causados, diretamente ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer queixas, reivindicações ou reclamações de seus empregados e/ou de terceiros, em decorrência da prestação dos serviços contratados;
- A CONTRATADA será a única responsável pelos acidentes que possam decorrer da prestação de serviços objeto deste contrato, bem como pela reparação integral de todos e quaisquer danos que seus funcionários vierem a causar à CONTRATANTE, seus prepostos ou terceiros na execução dos serviços do presente contrato;
- Informar ao INSTITUTO GNOSIS, sistematicamente, sobre o andamento dos serviços;
- Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, assumindo todas as obrigações e encargos legais inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- Preparar e fornecer aos seus empregados, quando aplicável, o formulário PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), quando exigível, na forma da Lei;

6. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE:

- 6.1.** Permitir o livre acesso dos funcionários da Contratada, quando em serviço e devidamente identificados, às dependências da unidade.
- 6.2.** Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados;
- 6.3.** Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

7.4. Expedir Autorização de Serviços;

6.5. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas;

6.6. Disponibilizar instalações sanitárias;

6.7. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.

6.8. Notificar a CONTRATADA de todas as falhas, erros, imperfeições ou irregularidades que encontrar na prestação dos serviços, dando-lhe, inclusive, prazo para sua correção;

6.9. Fornecer à CONTRATADA, quando aplicável, os subsídios necessários para a elaboração dos laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor;

6.10. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, os laudos técnicos e documentos previstos na legislação previdenciária em vigor (LTCAT, PCMSO, PGR, PPRA e PCMAT);

6.11. Exigir da CONTRATADA, quando aplicável, a declaração, sob as penas da lei, de que as atividades exercidas pelos segurados empregados no presente TERMO CONTRATUAL não estão sujeitas à concessão de aposentadoria especial.

7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto, método e/ou funcionário, cuja atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Vetar o prosseguimento normal do serviço, baseados na legislação em vigor;
- Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou as questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.
- Assegurar-se de que o número de empregados alocados ao serviço pela CONTRATADA é suficiente para o bom desempenho dos serviços;
- Permitir o livre acesso dos empregados da **CONTRATADA** para execução dos serviços;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;
- Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embarçar ou dificultar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente;
- Rejeitar, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de que possui instalações e aparelhamentos adequados e disponíveis para a realização dos serviços que são objeto deste Termo de Referência.

- Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA) válida;
- Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado (s) no CREA, que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características e quantitativos com o objeto desse TR.
- O (s) nome (s) do (s) profissional (is) designado (s) responsável (is) técnico (s) deve (m) constar obrigatoriamente da certidão de registro da empresa perante o CREA.
- Somente serão consideradas as propostas das proponentes cujas atividades estejam contidas no Alvará de Licença e no documento de licenciamento sanitário.
- Designação de Responsável Técnico, registrado no CREA, vinculado comprovadamente a empresa, acompanhada de Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), devidamente registrada(s) no CREA, por execução de serviço, para empresa privada ou para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, de características semelhantes ao objeto do TR, cujas parcelas de maior relevância técnica são: Engenharia Clínica - equipamentos médico-hospitalares.
- Plano de Segurança do Trabalho dos empregados, equipamentos e instalações, relativo às atividades a serem desenvolvidas.
- Declaração formal assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaria para quaisquer questionamentos futuros que ensejassem avenças técnicas ou financeiras.

09. HABILITAÇÃO

Apresentação dos seguintes documentos:

Empresa individual: Registro Comercial, devidamente inscrito na Junta Comercial.

Ato Constitutivo: Contrato Social ou Estatuto em vigor devidamente inscrito na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Comerciais por ações, deverá ser apresentado acompanhado de ata de eleição de seus administradores.

Sociedade Civil: Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

Decreto de Autorização: Quando tratar-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

- Prova de Inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas
- Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes, ICMS/ISS
- Prova de Regularidade com a Fazenda Federal
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal
- Prova de Regularidade com a Procuradoria da Fazenda Nacional
- Prova de Regularidade com a Seguridade Social
- Prova de Regularidade com FGTS
- Prova de Regularidade com CREA

10. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

10.1. O INSTITUTO GNOSIS terá o direito de exercer ampla fiscalização sobre a prestação dos serviços objeto do presente TERMO CONTRATUAL, por intermédio de prepostos seus, devidamente credenciados, aos quais deverá a CONTRATADA facilitar o pleno exercício de suas funções, não importando isso em supressão ou mesmo atenuação das responsabilidades desta, por quaisquer erros, falhas ou omissões ocorridas.

§1º - O INSTITUTO GNOSIS credenciará perante a CONTRATADA um representante investido de plenos poderes para, diretamente ou através de auxiliares, exercer a fiscalização geral e total dos serviços ora contratados, tendo como atribuições precípua as seguintes:

- a) Exigir da CONTRATADA a estrita obediência às estipulações deste Termo de Referência, à documentação a ele anexa e à melhor técnica consagrada pelo uso para a execução dos serviços objeto deste Instrumento;
- b) Fazer, corrigir, ou refazer trabalhos defeituosos, por conta do INSTITUTO GNOSIS, através de terceiros, debitando à CONTRATADA os gastos daí decorrentes, caso essa última não os refaça ou corrija dentro do prazo determinado pela Fiscalização;
- c) Recusar os eventuais serviços que, a seu critério, estejam em desacordo com as exigências e padrões técnicos estipulados pelo presente TERMO CONTRATUAL;
- d) Controlar as condições de trabalho, ajustando com a CONTRATADA as alterações na sequência da execução que forem consideradas convenientes ou necessárias, e controlar tais condições de modo a exigir desta, na ocorrência de atraso nos serviços, a adoção de regime de trabalho diferente;
- e) Dar permanente assistência aos serviços, na interpretação e na solução de problemas surgidos;
- f) Encaminhar à CONTRATADA as comunicações que se façam necessárias, com relação aos trabalhos de fiscalização e controle dos serviços;
- g) Atestar a execução dos serviços referentes às faturas a serem apresentadas;
- h) Sustar os serviços, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que, a seu critério, considerar esta medida necessária à boa execução dos mesmos, ou à salvaguarda dos interesses do INSTITUTO GNOSIS. Quaisquer ônus provenientes dessa rejeição serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

§2º- À Fiscalização caberá, ainda, determinar os prazos para cumprimento das exigências feitas.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na prestação dos serviços, deverão ser fornecidos e distribuídos em quantidades necessárias e suficientes para a execução dos serviços.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de execução do serviço será de 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do contrato, com início previsto para 5 dias após a assinatura, em especial na área de ressonância magnética, para a instalação inicial do equipamento de ressonância. O prazo poderá ser

prorrogado, por analogia, dentro do limite estabelecido pela **Lei nº 14.133/2021**, ou rescindido antes desse prazo, em caso de descumprimento dos prazos ou termos executivos ou término do contrato de gestão com a Prefeitura do Rio de Janeiro.

13. VEDAÇÃO DE SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial da execução do objeto, tendo em vista a contratação por notória especialização. A CONTRATADA também não poderá ceder ou transferir, no todo ou em parte, ainda que em função de reestruturação societária, fusão, cisão e incorporação, os direitos e obrigações decorrentes do contrato com a CONTRATANTE, inclusive, seus créditos.

14. DECLARAÇÃO DE RELAÇÃO EMPREGATÍCIA

É importante que a contratada declare, por escrito, como anexo ao futuro contrato, o seguinte: Que em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, durante a vigência do contrato não serão empregados, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos, bem como não serão empregados, em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

15. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) O valor do objeto deverá ser cotado em moeda corrente nacional, devendo incluir todas as despesas, inclusive impostos e encargos sociais, previdenciários e trabalhistas incidentes em seu escopo de prestação de serviços;
 - b) Apresentação de planilha com a formação dos preços, onde a concorrente deverá observar, os custos relacionados ao salário base definido, fornecimento de uniformes, treinamento dos empregados;
 - c) As características do objeto deverão ser apresentadas de forma clara e precisa, observadas as especificações constantes nesse Termo de Referência. O fornecedor só poderá ser declarado vencedor após parecer técnico da proposta apresentada, sem ônus, para verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência.
 - d) Serão desclassificadas propostas com preços irrisórios e/ou inexequíveis, cabendo ao INSTITUTO GNOSIS à faculdade de promover verificações ou diligências que se fizeram necessárias, objetivando a comparação da regularidade da cotação ofertada;
 - e) Será julgada vencedora a proposta que ofertar o MENOR PREÇO, devendo o preço proposto incluir todos os custos diretos e indiretos pertinentes, cumprindo todos os requisitos técnicos previstos no Termo de Referência.
 - f) O envio da proposta será considerado como anuência a todas as Cláusulas do Termo de Referência e seus Anexos.
 - g) Os proponentes deverão apresentar o Responsável técnico com acervo, bem como registro da empresa no CREA ou CAU
 - h) A visita técnica antes da apresentação da proposta na unidade é obrigatória e está disponível para agendamento prévio
- As visitas técnicas deverão ser agendadas com

16. PROCEDIMENTOS DE ENVIO DA PROPOSTA

As propostas deverão ser enviadas, para propostas@institutognosis.org.br, até **17/03/2025**

***Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas no seu anexo.**

I- ANEXOS PLANILHA EMOP DE CUSTOS DE REFERÊNCIA

II- ANTEPROJETOS

III- Atestado de vistoria

IV- Pleno conhecimento das condições do serviço

I- CUSTOS DE REFERÊNCIA

REFORMA DO CENTRO DE IMÁGENS DO HOSPITAL ANDARAÍ

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Os valores apresentados na tabela EMOP/SCO são fornecidos como referência quantitativa e orientativa para os serviços, bem como para os valores máximos agregados. Cabe ao contratado a elaboração dos projetos executivos e a devida avaliação dos custos de seus serviços.

ITEM	EMOP/SCO/SINAPI	PROJETOS E CONSULTORIA	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS				
1.1	SE 24.15.0350 (A)	Projeto executivo de arquitetura para predios hospitalares de ate 500m2, apresentado em Autocad For Windows nos padroes da contratante, inclusive as legalizacoes pertinentes e a coordenacao dos projetos complementares.(desonerado)	m2	253,82	952	R\$ 241.636,64
1.4	SE 25.40.0200 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalacao de incendio em Autocad aprovado na concessionaria em predios culturais com ate 500m2.	m2	30,77	952	R\$ 29.293,04
1.5	SE 24.70.0300 (A)	Fornecimento de projeto executivo de instalacao eletrica em Autocad aprovado na concessionaria em predios hospitalares.(desonerado)	m2	42,31	952	R\$ 40.279,12
1.6	AD 30.05.0050 (B)	Relatorio final de obras ou servicos de engenharia, incluindo desenhos tamanho A-1 em "Autocad for Windows", registro fotografico dos servicos com fotos (10x15)cm acompanhadas de legendas e indicacao da localizacao, informacoes contratuais, planilha orcamentaria e descricao do escopo dos servicos, realizados, todos com texto em "Word for Windows", conforme recomendacoes e especificacoes do orgao contratante. O Relatorio devera ser apresentado em duas vias (original e copia) encadernadas e acompanhadas de copia digitalizada e armazenada em "DVD Rom". O item devera ser medido pelo numero de pranchas originais que compoe o relatorio.	un	2.075,64	1	R\$ 2.075,64
1.7	AD 20.25.0310 (I)	Placa de identificacao de obra publica, confeccionado em chapa de Pet 2,0mm, fundo, textos e simbolos em vinil auto adesivo e estrutura de requadro, suporte estruturado em peca de madeira serrada de (7,5 x 7,5)cm pintado, inclusive transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	533,37	1,00	R\$ 533,37

EMOP/SC O/SINAPI		IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO SOBRE O SETOR DE IMAGENS - área dos chillers				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
2.1	CI 15.05.0250 (U)	Impermeabilizacao de terraco com membrana flexivel, com terminacao em argamassa de cimento e areia no traco 1:5 com 1,5cm de espessura e regularizacoes da laje com argamassa de cimento e areia no traco 1:3 com espessura media de 4cm, Torodim ou similar 4p.p.	m2	274,19	680	186.449,20
2.2	C 04.05.2550 (U)	Remocao cuidadosa de camada de protecao de impermeabilizacao.(desonerado)	m2	20,64	680	14.035,20
2.4	04.014.0095 -0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	R\$ 311,31	20	R\$ 6.226,20
2.5	05.001.0177 -0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R\$ 54,69	60	R\$ 3.281,40
2.6	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	60	R\$ 4.473,00
2.7	PT 05.15.0056 (U)	Preparo de superficie interna ou externa de revestimento liso, inclusive demao de impermeabilizante selador, com 2 demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios.	m2	53,44	200	10.688,00
2.8	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	200	11.468,00
						236.621,00

EMOP/SC O/SINAPI		HAL DE ACESSO A RECEPÇÃO E HALL DOS ELEVADORES	264,00			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
3.1	AD 20.05.0300 (U)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.	m2	70,73	40,00	R\$ 2.829,20
3.2	TC 05.15.0100 (U)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	35,00	R\$ 2.777,25
3.3	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	35,00	R\$ 2.609,25
3.4	CO 04.10.0150 (U)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	40,00	R\$ 2.256,00
3.5	CO 04.15.0100 (U)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	40,00	R\$ 264,00
3.6	CO 05.15.0100 (U)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	40,00	R\$ 306,80

3.7	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34		264,00	15.137,76
3.8	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66		264,00	26.046,24
3.9	AL 09.15.0050 (J)	Parede interna, de gesso acartonado, constituido por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	247,15	45		11.121,75
3.10	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira macica aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95		3	1.052,85
3.11	ES 09.10.0106 (J)	Porta compensada, de (80 x 210 x 3)cm, folheada nas 2 faces, inclusive guarnicao, sendo a aduela de (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	853,55	3		2.560,65
3.12	ES 40.05.0150 (J)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 330 ST-2 aco cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, macanetas referencia 435, 6 dobradicas cromadas de (3"x3"), referencia 85, com pino, bolas e aneis de latao, 2 fechos de embutir cromados, referencia CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91		2,00	1.953,82
3.13	14.004.0020 -A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 152,97		10,00	R\$ 1.529,70
3.14	ES 40.05.0650 (J)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27		6,00	R\$ 1.921,62
3.15	ES 40.05.1050 (J)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.	un	205		6,00	R\$ 1.230,00
3.16	ES 45.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	m2	513,55		75,00	R\$ 38.516,25
3.17	ES 39.05.1050 (J)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	205		4,00	R\$ 820,00
3.18	ES 40.05.0650 (J)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27		4,00	R\$ 1.281,08
3.19	ES 40.05.1050 (J)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.	un	205		4,00	R\$ 820,00
3.21	ES 98.99.0350 (J)	Conjunto completo de ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento.(desonerado)	un	128,92		75,00	R\$ 9.669,00
3.22	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	107,19	35		R\$ 3.751,65
3.23	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	35		R\$ 415,80
3.24	SC 04.05.0850 (J)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	233,85	35		R\$ 8.184,75
3.25	SC 04.05.1200 (J)	Demolicao manual de piso de alta resistencia tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	25,45		35	R\$ 890,75

3.26	RV 14.20.0325 (/)	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm com 2cm de espessura, acabamento polido, para piso, assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	m2	R\$ 201,69	35	R\$ 7.059,15
3.27	SC 05.05.1400 (/)	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro.	m2	9,59	120	R\$ 1.150,80
3.28	SC 05.05.1450 (/)	Demolicao de revestimento em azulejos, ceramicas, marmores ou lambris.	m2	23,01	200	R\$ 4.602,00
3.29	ST 75.05.0550 (/)	Retirada de pintura a base de resina acrilica.	m2	10,58	712,8	R\$ 7.541,42
3.30	SC 29.10.0150 (A)	Polimento de piso de marmorite feito mecanicamente.(desonerado)	m2	R\$ 29,30	264,00	R\$ 7.735,20
3.31	SC 04.05.1350 (/)	Demolicao de piso de ladrilho ceramico, inclusive argamassa do contrapiso com ate 5cm de espessura.(desonerado)	m2	R\$ 16,47	60	R\$ 988,20
3.32	SC 30.10.0150 (A)	Polimento de piso de marmorite feito mecanicamente.	m2	R\$ 33,93	264,00	R\$ 8.957,52
3.33	RV 14.20.0350 (A)	Revestimento com granito Capao Bonito, em placa de 2cm de espessura, acabamento polido, assentado sobre terreno nivelado, argamassa de cimento e areia no traco 1:3. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	R\$ 583,31	26	R\$ 15.166,06
3.34	15.007.0420 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	2,00	R\$ 1.328,94
3.35	15.007.0572 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	8,00	R\$ 107,84
3.36	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	4,00	R\$ 518,16
3.37	IT 25.42.0059 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.	m	4,12	1.000,00	R\$ 4.120,00
3.38	IT 25.42.0062 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalacao.	m	6,04	800,00	R\$ 4.832,00
3.39	15.015.0188 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	2,00	R\$ 482,18
3.40	IT 24.26.0350 (/)	Instalacao de tomada trifasica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	4,00	R\$ 1.136,20
3.41	15.018.0136 -0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	6,00	R\$ 123,78
3.42	15.010.0073 -A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	600,00	R\$ 3.150,00
3.43	15.010.0100 -A	CABO COAXIAL RG-59,ALCANCE MAXIMO 300M,PARA INSTALACAO CFTV.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 71,08	100,00	R\$ 7.108,00

3.44	15.015.0186 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	2,00	R\$ 323,92
3.45	IT 24.20.0103 (U)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	417,01	10,00	R\$ 4.170,10
3.46	IP 49.35.0050 (U)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	14,00	R\$ 5.977,44
						R\$ 224.525,08

EMOP/SC O/SINAPI	REFRIGERAÇÃO DO HALL DE ACESSO RECEÇÃO E ELEVADORES					
3.47	AP 10.20.0106 (U)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.	un	3.950,61	2,00	R\$ 7.901,22
3.49	18.030.0007 -A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	R\$ 5.259,17	5,00	R\$ 26.295,85
3.50	IT 02.05.0201 (U)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	m	234,14	90,00	R\$ 21.072,60
						R\$ 55.269,67

ITEM	EMOP/SC O/SINAPI	ADMISSÃO E ALTA	91,00			
	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
4.1	TC 05.15.0100 (U)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	20,00	R\$ 1.587,00
4.2	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	20,00	R\$ 1.491,00
4.3	CO 04.10.0150 (U)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	20,00	R\$ 1.128,00
4.4	CO 04.15.0100 (U)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	20,00	R\$ 132,00
4.5	CO 05.15.0100 (U)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	20,00	R\$ 153,40
4.6	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	91,00	5.217,94
4.7	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	91,00	8.978,06
4.8	AL 09.15.0050 (U)	Parede interna, de gesso acartonado, constituido por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de	m2	247,15	10	2.471,50

		3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)				
4.9	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira macica aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95	4	1.403,80
4.10	ES 09.10.0106 (L)	Porta compensada, de (80 x 210 x 3)cm, folheada nas 2 faces, inclusive guarnicao, sendo a aduela de (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	853,55	2	1.707,10
4.11	ES 40.05.0150 (L)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 330 ST-2 aço cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, macanetas referencia 435, 6 dobradicadas de (3"x3"), referencia 85, com pino, bolas e aneis de latao, 2 fechos de embutir cromados, referencia CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91	1,00	976,91
4.12	14.004.0020 -A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 152,97	8,00	R\$ 1.223,76
4.13	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	107,19	10	R\$ 1.071,90
4.14	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	91,00	R\$ 1.081,08
4.15	RV 15.40.0300 (L)	Piso vinilico nacional heterogeneo, padrao "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocacao.	m2	242,31	91,00	R\$ 22.050,21
4.16	15.007.0420 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	1,00	R\$ 664,47
4.17	15.007.0572 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	2,00	R\$ 26,96
4.18	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	1,00	R\$ 129,54
4.19	IT 25.42.0059 (L)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.	m	4,12	400,00	R\$ 1.648,00
4.20	IT 25.42.0062 (L)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalacao.	m	6,04	200,00	R\$ 1.208,00
4.21	15.015.0188 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	2,00	R\$ 482,18
4.22	IT 24.26.0350 (L)	Instalacao de tomada trifasica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	6,00	R\$ 1.704,30
4.23	15.018.0136 -0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	6,00	R\$ 123,78

4.24	15.010.0073 -A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	100,00	R\$ 525,00
4.26	15.015.0186 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	1,00	R\$ 161,96
4.27	IT 24.20.0103 (L)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	417,01	6,00	R\$ 2.502,06
4.28	IP 49.35.0050 (L)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	6,00	R\$ 2.561,76
						R\$ 62.411,67

EMOP/SC O/SINAPI		REFRIGERAÇÃO Admissão Atendimento recepção e alta				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT .	PR. PARCIAL
4.29	AP 10.20.0106 (L)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	un	3.677, 61	4,00	R\$ 14.710,44
4.30	IT 02.05.0201 (L)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	m	234,14	90,00	R\$ 21.072,60
						R\$ 35.783,04

EMOP/SC O/SINAPI		SECRETARIA DA RADIOLOGIA ,ESTAR,LAUDOS				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT .	PR. PARCIAL
4.1	TC 05.15.0100 (L)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	38,00	R\$ 3.015,30
4.2	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	38,00	R\$ 2.832,90
4.3	CO 04.10.0150 (L)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	38,00	R\$ 2.143,20
4.4	CO 04.15.0100 (L)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	40,00	R\$ 264,00
4.5	CO 05.15.0100 (L)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	40,00	R\$ 306,80
4.6	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	123,00	7.052,82
4.7	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	123,00	12.135,18

4.8	AL 09.15.0050 (L)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfisados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação.(desonerado)	m2	247,15	82	20.266,30
4.9	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira maciça aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95	6	2.105,70
4.10	ES 09.10.0106 (L)	Porta compensada, de (80 x 210 x 3)cm, folheada nas 2 faces, inclusive guarnição, sendo a aduela de (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	853,55	6	5.121,30
4.11	ES 40.05.0150 (L)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalação (esta incluída no fornecimento e instalação das esquadrias), de: fechadura referência 330 ST-2 aço cromado, entradas referência 687-E, rosetas referência 687-R, macanetas referência 435, 6 dobradiças cromadas de (3"x3"), referência 85, com pino, bolas e anéis de latão, 2 fechos de embutir cromados, referência CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91	2,00	1.953,82
	ES 09.10.0312 (/)	Porta compensada, de (120 x 210 x 3)cm, em 2 folhas, inclusive guarnição, sendo a aduela de (13 x 3)cm, alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	1.320,41	2,00	2.640,82
4.12	14.004.0020 -A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE, COMUM, DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 152,97	8,00	R\$ 1.223,76
4.13	SC 04.05.0750 (A)	Demolição manual de alvenaria de tijolos maciços inclusive empilhamento dentro do canteiro de serviço.(desonerado)	m3	107,19	10	R\$ 1.071,90
4.14	SC 04.05.0800 (A)	Demolição manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, cerâmicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	123,00	R\$ 1.461,24
4.15	RV 15.40.0300 (L)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	242,31	123,00	R\$ 29.804,13
4.16	15.007.0420 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	1,00	R\$ 664,47
4.17	15.007.0572 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	2,00	R\$ 26,96
4.18	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	1,00	R\$ 129,54
4.19	IT 25.42.0059 (L)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalação.	m	4,12	400,00	R\$ 1.648,00
4.20	IT 25.42.0062 (L)	Fio de cobre rígido, com isolamento termoplástico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiamento em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalação.	m	6,04	200,00	R\$ 1.208,00
4.21	15.015.0188 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	1,00	R\$ 241,09
4.22	IT 24.26.0350 (L)	Instalação de tomada trifásica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	4,00	R\$ 1.136,20

4.23	15.018.0136-0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA TELEBRAS, NAS DIMENSÕES DE 10X10X5CM. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	UN	R\$ 20,63	6,00	R\$ 123,78
4.24	15.010.0073-A	CABO TELEFÔNICO CCI, DIÂMETRO DO CONDUTOR 0,50MM, PARA 6 PARES. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$ 1.050,00
4.25	15.010.0100-A	CABO COAXIAL RG-59, ALCANCE MÁXIMO 300M, PARA INSTALAÇÃO CFTV. FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M	R\$ 71,08	50,00	R\$ 3.554,00
4.26	15.015.0186-A	INSTALAÇÃO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV, COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4", CONEXÕES E CAIXAS, EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	1,00	R\$ 161,96
4.27	IT 24.20.0103 (L)	Instalação de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm ² , caixas, conexões, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria. (desonerado)	un	417,01	12,00	R\$ 5.004,12
4.28	IP 49.35.0050 (L)	Colocação de luminária equipada com lâmpada de descarga e acessórios, em cordoalha, exclusive luminária, inclusive fornecimento da cordoalha. (desonerado)	un	426,96	12,00	R\$ 5.123,52
						R\$ 113.470,81

ÁREA DO RX NOVO E O EXISTENTE						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT.	PR. PARCIAL
5.1	RV 10.50.0209 (A)	Revestimento de paredes com lencol de chumbo, 2mm de espessura, inclusive adesivos, solventes, parafusos, bucha e obturações de perfurações. Fornecimento e instalação.	m2	1.836,28	40	R\$ 73.451,20
5.2	ES 34.05.0153 (L)	Painel blindado com chumbo de 1,50mm para uso em divisórias ou biombo radiológicos, inclusive mão-de-obra de instalação, perfis, portas e elementos de fixação. (desonerado)	m2	1.337,71	1	R\$ 1.337,71
5.3	ES 34.05.0300 (L)	Porta radiológica, madeira maciça, blindada com chumbo de 0,50mm, dobradiças tipo gonzo, sobre rolamentos axiais, transpasses sobre o vão em três direções, fechadura à prova de Raio X, acabamento melamínico, PRX-AUREA ou similar. Fornecimento e instalação. (desonerado)	m2	2.979,18	1	R\$ 2.979,18
5.4	RV 15.40.0300 (L)	Piso vinílico nacional heterogêneo, padrão "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensões (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocação.	m2	242,31	98	R\$ 23.746,38
5.5	RV 15.40.0600 (L)	Cordoão de solda para fusão a quente em juntas de pisos vinílicos flexíveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocação.	m	12,53	60	R\$ 751,80
5.6	RV 29.05.0550 (L)	Rodapé de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinílicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m	32,49	98	R\$ 3.184,02
5.7	RV 25.10.0100 (A)	Forro acústico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocação.	m2	98,66	98	9.668,68
5.8	AL 09.15.0050 (L)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 painéis de 12,5mm, estruturado em perfilados metálicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito máximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocação. (desonerado)	m2	247,15	75	18.536,25
5.9	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira maciça aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalação, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95	4	1.403,80

5.10	ES 09.10.0106 (V)	Porta compensada, de (80 x 210 x 3)cm, folheada nas 2 faces, inclusive guarnicao, sendo a aduela de (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	853,55	4	3.414,20
5.11	ES 40.05.0150 (V)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 330 ST-2 aço cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, macanetas referencia 435, 6 dobradicas cromadas de (3"x3"), referencia 85, com pino, bolas e aneis de latao, 2 fechos de embutir cromados, referencia CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91	4,00	3.907,64
5.12	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	245	14.048,30
						R\$ 156.429,16

EMOP/SC O/SINAPI		REFRIGERAÇÃO- RAIOS X NOVO E EXISTENTE				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
5.13	AP 10.20.0103 (V)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	un	2.781,81	2,00	R\$ 5.563,62
5.14	AP 10.20.0106 (V)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Comfort ou similar. Fornecimento.	un	3.051,61	1,00	R\$ 3.051,61
5.15	IT 02.05.0201 (V)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	m	234,14	75,00	R\$ 17.560,50
						R\$ 26.175,73

EMOP/SC O/SINAPI		CORREDORES E CIRCULAÇÃO DA IMAGEM				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
6.1	TC 05.15.0100 (V)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aço com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	20,00	R\$ 1.587,00
6.2	05.001.0315-0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS, DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATÉ O TERREO, UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	20,00	R\$ 1.491,00
6.3	CO 04.10.0150 (V)	Aluguel de andaime tubular, para altura de até 4m; exclusive mão-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	30,00	R\$ 1.692,00
6.4	CO 04.15.0100 (V)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	30,00	R\$ 198,00
6.5	CO 05.15.0100 (V)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a área vertical recoberta.	m2	7,67	30,00	R\$ 230,10
6.6	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	102,00	5.848,68

6.7	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	102,00	10.063,32
6.9	ES 40.05.0650 (J)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27	6,00	R\$ 1.921,62
6.10	SC 04.05.0850 (J)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	233,85	35	R\$ 8.184,75
6.11	SC 04.05.1200 (J)	Demolicao manual de piso de alta resistencia tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	25,45	35	R\$ 890,75
6.12	RV 14.20.0325 (/)	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm com 2cm de espessura, acabamento polido, para piso, assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	m2	R\$ 201,69	102,00	R\$ 20.572,38
6.13	SC 05.05.1400 (J)	Demolicao de revestimento em argamassa de cal e areia ou cimento e saibro.	m2	9,59	120	R\$ 1.150,80
6.14	SC 29.10.0150 (A)	Polimento de piso de marmorite feito mecanicamente.(desonerado)	m2	R\$ 29,30	102,00	R\$ 2.988,60
6.15	SC 04.05.1350 (/)	Demolicao de piso de ladrilho ceramico, inclusive argamassa do contrapiso com ate 5cm de espessura.(desonerado)	m2	R\$ 16,47	102,00	R\$ 1.679,94
6.16	SC 30.10.0150 (A)	Polimento de piso de marmorite feito mecanicamente.	m2	R\$ 33,93	102,00	R\$ 3.460,86
6.17	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	4,00	R\$ 518,16
6.18	IT 25.42.0059 (J)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.	m	4,12	1.000,00	R\$ 4.120,00
6.20	IP 49.35.0050 (J)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	12,00	R\$ 5.123,52
						R\$ 71.721,48

EMOP/SC O/SINAPI		REFORMA DA TOMOGRAFIA 01 E POSTO DE ENFERMAGEM		42,00		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
7.1	RV 15.40.0300 (J)	Piso vinilico nacional heterogeneo, padrao "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocacao.	m2	242,31	42	10.177,02
7.2	RV 14.05.0056 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2,5cm.(desonerado)	m2	31,54	42	1.324,68
7.3	RV 15.40.0600 (J)	Cordao de solda para fusao a quente em juntas de pisos vinilicos flexiveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocacao.	m	12,53	55	689,15
7.4	RV 29.05.0550 (J)	Rodape de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinilicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	32,49	55	1.786,95
7.5	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	42	4.143,72
7.6	RV 14.40.0200 (A)	Suporte curvo e perfil de arremate para piso vinilico. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	46,98	42	1.973,16

7.7	SC 30.15.0400 (/)	Limpeza de pisos vinílicos.	m2	5,72	42	240,24
7.10	CO 04.10.0150 (/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	12,00	R\$ 676,80
7.11	CO 04.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	12,00	R\$ 79,20
7.12	CO 05.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	12,00	R\$ 92,04
7.13	04.014.0095 -0	RETIRADA DE ENTULHO DE OBRA COM CACAMBA DE ACO TIPO CONTAINER COM 5M3 DE CAPACIDADE,INCLUSIVE CARREGAMENTO,TRANSPORTE EDESCARREGAMENTO.CUSTO POR UNIDADE DE CACAMBA E INCLUI A TAXA PARA DESCARGA EM LOCAIS AUTORIZADOS	UN	R\$ 311,31	2	R\$ 622,62
7.14	05.001.0177 -0	TRANSPORTE HORIZONTAL DE MATERIAL DE 1ªCATEGORIA OU ENTULHO,EM CARRINHOS,A 100,00M DE DISTANCIA,INCLUSIVE CARGA A PA	M3	R\$ 54,69	15	R\$ 820,35
7.15	PT 05.15.0056 (/)	Preparo de superficie interna ou externa de revestimento liso, inclusive demao de impermeabilizante selador, com 2 demaos de massa acrilica e lixamentos necessarios.	m2	53,44	120	6.412,80
7.16	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	120	6.880,80
						35.919,53

EMOP/SC O/SINAPI		CONSTRUÇÃO DO ACESSO E RECEPÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS		160,00		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS		UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
8.1	AD 20.05.0300 (/)	Tapume de vedacao ou protecao, executado com chapas de compensado, tipo chapa resinada ou similar, com 6mm de espessura, exclusive pintura.	m2	70,73	40,00	R\$ 2.829,20
8.2	TC 05.15.0100 (/)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	40,00	R\$ 3.174,00
8.3	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	40,00	R\$ 2.982,00
8.4	CO 04.10.0150 (/)	Aluguel de andaime tubular, para altura de ate 4m; exclusive mao-de-obra de montagem e desmontagem e transporte.(desonerado)	un.m es	56,4	50,00	R\$ 2.820,00
8.5	CO 04.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.(desonerado)	m2	6,6	50,00	R\$ 330,00
8.6	CO 05.15.0100 (/)	Montagem e desmontagem de andaime tubular, considerando-se a area vertical recoberta.	m2	7,67	50,00	R\$ 383,50
8.7	AL 04.25.0450 (/)	Alvenaria de blocos de concreto (20x20x40)cm, com argamassa de cimento e areia no traco 1:6, em paredes de 0,20m de espessura, de superficie corrida, ate 3m de altura, e medida pela area real.(desonerado)	m2	112,63	80,00	R\$ 9.010,40

8.8	ET 04.60.0150 (I)	Concreto armado, executado com concreto dosado para uma resistencia carcteristica a commpressao de 20MPa, incluindo materiais para 1m3 de concreto, preparado segundo o item ET 05.20.0200, e colocacao segundo o item ET 05.25.0706; 12m2 de area moldada de formas segundo o item ET 15.10.0100, 90Kg de aco CA-50A, inclusive mao-de-obra para corte, dobragem, montagem, tratamento de juntas de concretagem conforme o item 4.16.8 da (NBR-10839), e colocacao nas formas, exclusive escoramento. A utilizacao deste item e recomendada para quantidades inferiores a 20m3.(desonerado)	m3	2.880,30		R\$ 25.922,70
8.9	ET 54.05.0165 (B)	Laje pre-moldada, Beta 20, para sobrecarga de 3,5KN/m2 e vao ate 6,20m, considerando vigotas, tijolos e armadura negativa, inclusive capeamento de 4cm de espessura, com concreto fck=20MPa e escoramento. Fornecimento e montagem.(desonerado)	m2	242,53	160,00	R\$ 38.804,80
8.11	ES 44.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	m2	498,08	60,00	R\$ 29.884,80
8.12	ES 98.99.0350 (/)	Conjunto completo de ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento.(desonerado)	un	128,92	20,00	R\$ 2.578,40
8.13	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	160,00	9.174,40
8.14	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	160,00	15.785,60
8.15	AL 09.15.0050 (I)	Parede interna, de gesso acartonado, constituido por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	247,15	45	11.121,75
8.16	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira macica aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95	4	1.403,80
8.17	ES 09.10.0106 (I)	Porta compensada, de (80 x 210 x 3)cm, folheada nas 2 faces, inclusive guarnicao, sendo a aduela de (13 x 3)cm e alizares de (5 x 2)cm. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens.(desonerado)	un	853,55	4	3.414,20
8.18	ES 40.05.0150 (I)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 330 ST-2 aco cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, macanetas referencia 435, 6 dobradicas cromadas de (3"x3"), referencia 85, com pino, bolas e aneis de latao, 2 fechos de embutir cromados, referencia CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91	4,00	3.907,64
8.19	14.004.0020 -A	VIDRO PLANO TRANSPARENTE,COMUM,DE 5MM DE ESPESSURA.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M2	R\$ 152,97	10,00	R\$ 1.529,70
8.20	ES 40.05.0650 (I)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27	4,00	R\$ 1.281,08
8.21	ES 40.05.1050 (I)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.	un	205	4,00	R\$ 820,00
8.22	ES 45.10.0050 (A)	Vidro temperado incolor(liso ou martelado) com espessura de 10mm. Fornecimento e instalacao.	m2	513,55	40,00	R\$ 20.542,00
8.23	ES 39.05.1050 (/)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.(desonerado)	un	205	4,00	R\$ 820,00
8.24	ES 40.05.0650 (/)	Ferragens para portas, 1 folha de vidro temperado de 10mm; so fornecimento, exclusive mola hidraulica de piso.	un	320,27	4,00	R\$ 1.281,08

8.25	ES 40.05.1050 (/)	Mola hidraulica de piso para portas de vidro temperado de 10mm. Fornecimento da peca.	un	205	4,00	R\$ 820,00
8.27	ES 98.99.0350 (/)	Conjunto completo de ferragens para paineis fixos de vidro temperado de 10mm. Fornecimento.(desonerado)	un	128,92	40,00	R\$ 5.156,80
8.28	SC 04.05.0750 (A)	Demolicao manual de alvenaria de tijolos macicos inclusive empilhamento dentro do canteiro de servico.(desonerado)	m3	107,19	40	R\$ 4.287,60
8.29	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	40	R\$ 475,20
8.30	SC 04.05.0850 (/)	Demolicao manual de concreto simples com empilhamento lateral dentro do canteiro do servico.(desonerado)	m3	233,85	10	R\$ 2.338,50
8.31	SC 04.05.1200 (/)	Demolicao manual de piso de alta resistencia tipo Marmorite, Oxicret, Korodur ou similar.(desonerado)	m2	25,45	40	R\$ 1.018,00
8.32	RV 14.20.0325 (/)	Revestimento com granito branco Dallas polido, em placa de (50x50)cm com 2cm de espessura, acabamento polido, para piso, assentes sobre argamassa de cimento, saibro e areia no traco 1:2:2. Fornecimento e colocacao. (Desonerado)	m2	R\$ 201,69	160,00	R\$ 32.270,40
8.33	15.007.0420 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	2,00	R\$ 1.328,94
8.34	15.007.0572 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	8,00	R\$ 107,84
8.35	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	4,00	R\$ 518,16
8.36	IT 25.42.0059 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.	m	4,12	800,00	R\$ 3.296,00
8.37	IT 25.42.0062 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalacao.	m	6,04	600,00	R\$ 3.624,00
8.38	15.015.0188 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 3 VARAS DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 241,09	2,00	R\$ 482,18
8.39	IT 24.26.0350 (/)	Instalacao de tomada trifasica para pino tipo faca de 20A/220V com 2 disjuntores de 30A montados em caixa de chapa de ferro estampada de (15x15)cm, inclusive abertura e fechamento do rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	284,05	4,00	R\$ 1.136,20
8.40	15.018.0136 -0	CAIXA DE PASSAGEM Nº1 PARA TELEFONE,CONFORME ESPECIFICACAO DA TELEBRAS,NAS DIMENSOES DE 10X10X5CM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 20,63	6,00	R\$ 123,78
8.41	15.015.0186 -A	INSTALACAO DE PONTO PARA ANTENA DE TV OU SISTEMA DE CFTV,COMPREENDENDO: 1 VARA DE ELETRODUTO DE 3/4",CONEXOES E CAIXAS,EXCLUSIVE CABOS OU FIOS	UN	R\$ 161,96	2,00	R\$ 323,92
8.42	IT 24.20.0103 (/)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	417,01	15,00	R\$ 6.255,15

8.43	IP 49.35.0050 (I)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	15,00	R\$ 6.404,40
						R\$ 259.768,12

EMOP/SC O/SINAPI		REFRIGERAÇÃO D RECEPÇÃO PRINCIPAL				
8.44	AP 10.20.0106 (I)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.	un	3.950,61	2,00	R\$ 7.901,22
8.45	18.030.0007 -A	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT 30000 BTU'S COMPREENDENDO 1 CONDENSADOR E 1 EVAPORADOR(VIDE INSTALACAO,ASSENTAMENTO E INTERLIGACOES FAMILIA 15.005).FORNECIMENTO	UN	R\$ 5.259,17	2,00	R\$ 10.518,34
8.46	IT 02.05.0201 (I)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	m	234,14	70,00	R\$ 16.389,80
						R\$ 34.809,36

SALA DE COMANDO DA RM E RPA						
50						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT	PR. PARCIAL
9.1	IT 34.10.0100 (I)	Painel de cabeceira de leito hospitalar, segundo portaria ANVISA/MS e norma ABNT NBR 12188, comprimento de 1,45m e altura de 0,30m, composta de: 2 saidas para oxigenio, 2 saidas para ar comprimido, 2 saidas para vacuo, padroes ABNT, 11 tomadas eletricas de 110V, 2 tomadas eletricas de 220V, 2 tomadas logica, 1 chamada de enfermagem tipo pera, luz de descanso, em perfil de aluminio, com utilizacao em areas de isolamento, CTI, politrauma, semi intensiva e RPA. Fornecimento e instalacao.(desonerado)	un	4.326,09	2	8652,18
9.2	IT 04.75.0056 (A)	Tubo de cobre, classe I, diametro de 28mm. Fornecimento.(desonerado)	m	125,53	60	7531,8
9.3	IT 04.75.0062 (A)	Tubo de cobre, classe I, diametro de 42mm. Fornecimento.(desonerado)	m	248,08	20	4961,6
9.4	SC 04.05.0800 (A)	Demolicao manual de base suporte, contrapiso, camada regularizadora ou de assentamento de tacos, ceramicas e azulejos, exclusive estes revestimentos.(desonerado)	m2	11,88	161,96	R\$ 1.924,08
9.5	TC 05.15.0100 (I)	Retirada de entulho de obra em cacamba de aco com 5m3 de capacidade, inclusive carregamento do container, transporte e descarga, exclusive tarifa de disposicao final.	m3	79,35	40,00	3174
9.6	05.001.0315 -0	ENSACAMENTO E TRANSPORTE DE ESCOMBROS EM SACOS PLASTICOS,DESDE UM PAVIMENTO ELEVADO ATE O TERREO,UTILIZANDO A ESCADA DOPREDIO	M3	R\$ 74,55	40,00	2982
9.7	IT 15.60.0109 (I)	Ligacao domiciliar em redes novas de esgoto sanitario, com diametro de 100mm, compreendendo juncao, tubo e caixa de inspecao de 0,60m de diametro e profundidade de 0,625m, exclusive escavacao e reaterro. Preco para 5m.	un	1.182,43	2	2364,86
9.8	IT 19.05.1106 (I)	Vaso sanitario individual, em pavimento elevado (exclusive fornecimento do aparelho e valvula de descarga), compreendendo: 3m de tubo de PVC rigido de 1 1/2", com conexoes, ligacao com 1m de tubo de PVC rigido 100mm ao T sanitario (exclusive este) com conexoes; exclusive: ralo sifonado e seu ramal, tubos de queda e ventilacao. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	601,75	2	1203,5

9.9	ES 40.05.0303 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de banheiro, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 7070-ST-2 acabamento cromado, macanetas referencia 435, tranqueta referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R ,entrada referencia 687-E e 3 dobradicas de ferro galvanizado de (3"x2 1/2"), com pinos e bolas de latao, referencia 1410, La Fonte ou similar.	un	R\$ 235,35	4	941,4
9.10	ES 40.05.0550 (/)	Fechadura, para portas de madeira de banheiro referencia 7070 ST-2, cromada, macanetas referencia 435, tranqueta referencia 687-TE, rosetas referencia 687-R e entrada referencia 687-E, La Fonte ou similar. Fornecimento da peca.	un	279,18	4	1116,72
9.11	IT 19.05.0250 (/)	Duchinha manual para banheiro, exclusive fornecimento do aparelho. Instalacao e assentamento.(desonerado)	un	242,48	2	484,96
9.12						0
9.13	RV 15.40.0300 (/)	Piso vinilico nacional heterogeneo, padrao "mesclado" ou "pontilhado", nas dimensoes (2,00x20,00)m espessura de 2,0mm, inclusive adesivo, tratamento com cera de uretano fortificado e juntas soldadas a quente, tipo Absolute - linha Lino ou Cosmic ou similar. Fornecimento e colocacao.	m2	242,31	50	12115,5
9.14	RV 14.05.0056 (/)	Base suporte, contrapiso ou camada regularizadora executada com argamassa de cimento e areia no traco 1:5, espessura de 2,5cm.(desonerado)	m2	31,54	50	1577
9.15	RV 15.40.0600 (/)	Cordao de solda para fusao a quente em juntas de pisos vinilicos flexiveis, tipo Absolute ou similar. Fornecimento e colocacao.	m	12,53	20	250,6
9.16	RV 29.05.0550 (/)	Rodape de PVC tipo hospitalar, "plano" e "curvo", h = 7,5cm, para pisos vinilicos, tipo Paviflex ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m	32,49	20	649,8
9.17	RV 25.10.0100 (A)	Forro acustico, em gesso cartonado, exclusive materiais de acabamento, despesas com andaimes e transporte. Fornecimento e colocacao.	m2	98,66	50	4933
9.18	AL 09.15.0050 (/)	Parede interna, de gesso acartonado, constituído por 2 paineis de 12,5mm, estruturado em perfilados metalicos de 75mm, com espessura de 100mm e pe direito maximo de 3,50m, Lafarge - Gypsum ou similar. Fornecimento e colocacao.(desonerado)	m2	247,15	50	12.357,50
9.19	ES 10.10.0050 (A)	Porta em madeira macica aparelhada, folheada nas duas faces com 3cm de espessura. Fornecimento e instalacao, exclusive fornecimento de ferragens, aduelas e alizares.	m2	350,95	4	1.403,80
9.20	ES 40.05.0150 (/)	Conjunto de ferragens, para portas de madeira de 2 folhas de abrir de entrada principal, constando de fornecimento sem instalacao (esta incluida no fornecimento e instalacao das esquadrias), de: fechadura referencia 330 ST-2 aço cromado, entradas referencia 687-E, rosetas referencia 687-R, macanetas referencia 435, 6 dobradicas cromadas de (3"x3"), referencia 85, com pino, bolas e aneis de latao, 2 fechos de embutir cromados, referencia CR400, La Fonte ou similar.	un	976,91	4,00	3.907,64
9.21	PT 05.15.0153 (A)	Pintura com tinta plastica a base de acrilico, semi-brilhante, para interior e exterior, incolor ou colorida, equivalente a Metalatex ou similar, inclusive lixamento, 1 demao de selador acrilico Metalatex ou similar, 2 demaos de massa corrida acrilica Metalatex ou similar lixadas e 2 demaos de acabamento.	m2	57,34	50	2.867,00
9.22	15.007.0420 -0	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA,100A,PARA DISJUNTORES TERMO-MAGNETICOS UNIPOLARES,DE SOBREPOR,COM PORTA E BARRAMENTOSDE FASE,NEUTRO E TERRA,TRIFASICO,PARA INSTALACAO DE ATE 24 DISJUNTORES COM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 664,47	1,00	R\$ 664,47
9.23	15.007.0572 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,MONOPOLAR,DE 40 A 63A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 13,48	10,00	R\$ 134,80

9.24	15.007.0605 -A	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO,TRIPOLAR,DE 80 A 100A,3KA,MODELO DIN,TIPO C.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UN	R\$ 129,54	2,00	R\$ 259,08
9.25	IT 25.42.0059 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 2,5mm2. Fornecimento e instalacao.	m	4,12	600,00	R\$ 2.472,00
9.26	IT 25.42.0062 (/)	Fio de cobre rigido, com isolamento termoplastico, antichama, compreendendo: preparo, corte e enfiacao em eletrodutos, na bitola de 4mm2. Fornecimento e instalacao.	m	6,04	400,00	R\$ 2.416,00
9.27	15.010.0073 -A	CABO TELEFONICO CCI,DIAMETRO DO CONDUTOR 0,50MM,PARA 6 PARES.FORNECIMENTO E COLOCACAO	M	R\$ 5,25	200,00	R\$ 1.050,00
9.29	IT 24.20.0103 (/)	Instalacao de ponto de luz equivalente a 2 varas de eletroduto pesado Apollo ou similar de 3/4", 12m de fio 2,5mm2, caixas, conexoes, luvas, curva e interruptor de embutir com placa fosforescente, linha Silentoque, da Pial ou similar, inclusive abertura e fechamento de rasgo em alvenaria.(desonerado)	un	417,01	6,00	R\$ 2.502,06
9.30	IP 49.35.0050 (/)	Colocacao de luminaria equipada com lampada de descarga e acessorios, em cordoalha, exclusive luminaria, inclusive fornecimento da cordoalha.(desonerado)	un	426,96	6,00	R\$ 2.561,76
						R\$ 87.459,11

EMOP/SC O/SINAPI		REFRIGERAÇÃO- SALA DECOMANDO E RPA				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	PR. UNIT.	QUANT .	PR. PARCIAL
9.31	AP 10.20.0103 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 12.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.	un	2.781,81	1,00	R\$ 2.781,81
9.32	AP 10.20.0106 (/)	Condicionador de ar, tipo Split convencional, 18.000 btu, quente / frio, controle remoto total sem fio, mostrador digital, inclusive unidade externa independente, Ever Confort ou similar. Fornecimento.	un	3.051,61	1,00	R\$ 3.051,61
9.33	IT 02.05.0201 (/)	Tubulacao em cobre para interligacao de Split System ao condensador/evaporador, inclusive isolamento termico, alimentacao eletrica, conexoes e fixacao, para aparelhos ate 48.000 BTU. Fornecimento e instalacao.	m	234,14	40,00	R\$ 9.365,60
						R\$ 15.199,02

	QUADRO RESUMO	
1.0	PROJETOS E CONSULTORIA	R\$ 313.817,81
2.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO SOBRE O SETOR DE IMAGENS - área dos chillers	R\$ 236.621,00
3.0	HALL DE ACESSO A RECEPÇÃO E HALL DOS ELEVADORES	R\$ 224.525,08
3.50	REFRIGERAÇÃO DO HALL DE ACESSO RECEPÇÃO E ELEVADORES	R\$ 55.269,67
4.0	SECRETARIA DA RADIOLOGIA ,ESTAR,LAUDOS	R\$ 113.470,81
5.0	ÁREA DO RX NOVO E O EXISTENTE	R\$ 156.429,16
5.15	REFRIGERAÇÃO- RAIOS X NOVO E EXISTENTE	R\$ 26.175,73
6.0	CORREDORES E CIRCULAÇÃO DA IMAGEM	R\$ 71.721,48
7.0	REFORMA DA TOMOGRAFIA 01 E POSTO DE ENFERMAGEM	R\$ 35.919,53
8.0	CONSTRUÇÃO DO ACESSO E RECEPÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS	R\$ 259.768,12
8.46	REFRIGERAÇÃO D RECEPÇÃO PRINCIPAL	R\$ 34.809,36
9.0	SALA DE COMANDO DA RM E RPA	R\$ 87.459,11
9.33	REFRIGERAÇÃO- SALA DECOMANDO E RPA	R\$ 15.199,02
	MATERIAL E MÃO DE OBRA	1.631.185,89
	BDI EMOP 18%	293.613,46
	Valor total da obra	1.924.799,35

II- PROJETO DE REFERÊNCIA



III- ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

O Instituto Gnosis, inscrito no CNPJ sob o no 10.635.117/0001-03, em atenção a o **art. 7º do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços**,

Atesta para os devidos fins de participação do edital de serviço de prestação de serviços de construção e projetos para adequação da Clínica de acolhimento psico social 5.3, situada a Rua DR. Álvaro Alberto 601 , Bairro de Santa Cruz - Rio de Janeiro, conforme disposições técnicas contidas no Termo de Referência,

ATESTO, que o Sr (a).,

Carteira de Identidade nº,expedida
pelo....., CPF:

Representando a Pessoa Jurídica:,

CNPJ:

Compareceu à unidade onde serão executados os serviços tomando conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços futuros e de seu respectivo cronograma de execução.

LGPD – Lei 13709

Representante Legal

Rio de Janeiro/RJ, de de 2024.

O presente Instrumento de Visita técnica assinado deve ser escaneado e enviado junto a documentação comprobatória de acordo com o **Regulamento de Compras e Contratação de Serviços** do Instituto Gnosis, que se encontra disponível no sítio eletrônico

ANEXO VI – Modelo de declaração de pleno conhecimento

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO
DO SERVIÇO**

(papel timbrado da empresa)

NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO,
neste ato representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO
MESMO, CONSTANDO INCLUSIVE QUAL A FUNÇÃO/CARGO NA EMPRESA), DECLARAMOS que
temos ciência das condições do local e toda a capacidade necessária para a prestação dos
serviços, declinando de futuras reclamações, conforme condições e exigências estabelecidas no
Termo de Referências, _____ Edital _____ e de seus Anexos, para fins de
participação no Edital de Coleta de Preço nº XXX/2024.

LGPD – Lei 13709

ANEXO II – CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

Item	Serviços	Semanas																			
		26/03/2025	02/04/2025	09/04/2025	16/04/2025	23/04/2025	30/04/2025	07/05/2025	14/05/2025	21/05/2025	28/05/2025	04/06/2025	11/06/2025	18/06/2025	25/06/2025	02/07/2025	09/07/2025	16/07/2025	24/07/2025		
	Administração /Mobilização	Semana 1	Semana 2	Semana 3	Semana 4	Semana 5	Semana 6	Semana 7	Semana 8	Semana 9	Semana 10	Semana 11	Semana 12	Semana 13	Semana 14	Semana 15	Semana 16	Semana 17	Semana 18	Semana 19	Semana 20
	A R T, Placa de identificação, Mobilização; ADM M.O.																				
01	PROJETOS E CONSULTORIA																				
02	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO SOBRE O SETOR DE IMAGENS - área dos chillers																				
03	HAL DE ACESSO A RECEPÇÃO E HALL DOS ELEVADORES																				
04	REFRIGERAÇÃO DO HALL DE ACESSO RECEPÇÃO E ELEVADORES																				
05	SECRETARIA DA RADIOLOGIA ,ESTAR,LAUDOS																				
06	ÁREA DO RX NOVO E O EXISTENTE																				
07	REFRIGERAÇÃO- RAIOS X NOVO E EXISTENTE																				
08	CORREDORES E CIRCULAÇÃO DA IMAGEM																				

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

27/03/2025	27/04/2025	27/05/2025	27/06/2025	
Semana 1	Semana 6	Semana 12	Finalização de obra	
Medição Entrada	Medição 1	Medição 2	Medição 3	
25%	25%	25%	25%	TOTAL
R\$ 447.705,86	R\$ 447.705,86	R\$ 447.705,86	R\$ 447.705,86	R\$ 1.790.823,45

ANEXO III – DA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS

QUADRO RESUMO		
1.0	PROJETOS E CONSULTORIA	R\$ 291.974,49
2.0	IMPERMEABILIZAÇÃO DO TERRAÇO SOBRE O SETOR DE IMAGENS - área dos chillers	R\$ 220.150,97
3.0	HALL DE ACESSO A RECEPÇÃO E HALL DOS ELEVADORES	R\$ 208.896,98
3.50	REFRIGERAÇÃO DO HALL DE ACESSO RECEPÇÃO E ELEVADORES	R\$ 51.422,62
4.0	SECRETARIA DA RADIOLOGIA, ESTAR, LAUDOS	R\$ 105.572,66
5.0	ÁREA DO RX NOVO E O EXISTENTE	R\$ 145.540,89
5.15	REFRIGERAÇÃO- RAIOS X NOVO E EXISTENTE	R\$ 24.353,76
6.0	CORREDORES E CIRCULAÇÃO DA IMAGEM	R\$ 66.729,30
7.0	REFORMA DATOMOGRAFIA 01 E POSTO DE ENFERMAGEM	R\$ 33.419,35
8.0	CONSTRUÇÃO DO ACESSO E RECEPÇÃO DO CENTRO DE IMAGENS	R\$ 241.686,93
8.45	REFRIGERAÇÃO D RECEPÇÃO PRINCIPAL	R\$ 32.386,45
9.0	SALA DE COMANDO DA RM E RPA	R\$ 81.371,51
9.33	REFRIGERAÇÃO- SALA DE COMANDO E RPA	R\$ 14.141,09
MATERIAL E MÃO DE OBRA		R\$ 1.517.646,99
BDI EMOP 18%		R\$ 273.176,46
Valor total da obra		R\$ 1.790.823,45

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E
REFORMA DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL
DO ANDARAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA ALIANÇA
ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E
CONSULTORIA LTDA.**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, Sr.

LGPD – Lei 13709 **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**, portador da Carteira de Identidade sob o **LGPD – Lei 13709**, expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF/MF: **LGPD – Lei 13709**

LGPD – Lei 13709 lidade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111, bloco 1, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.383.584/0001-40, neste ato representada pela seu único sócio, **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**

LGPD – Lei 13709 **LGPD – Lei 13709**, portador da carteira de identidade **LGPD – Lei 13709**, expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF sob o **LGPD – Lei 13709**, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a necessidade de prorrogar o prazo para realização da ampliação e reforma do setor de imagens do Hospital do Andaraí;

RESOLVEM firmar o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** celebrado entre as partes, a fim de atender ao Super Centro Carioca, administrado pelo **CONTRATANTE** por meio do Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação do prazo contratual para conclusão da ampliação e reforma do Hospital do Andaraí até o dia **30 de novembro de 2025**, a contar da presente assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO DE Nº 1**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2025.

LGPD – Lei 13709

1º) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2º) _____
Nome:
CPF/MF n.

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E
REFORMA DO SETOR DE IMAGENS DO HOSPITAL
DO ANDARAÍ QUE ENTRE SI CELEBRAM O
INSTITUTO GNOSIS E A EMPRESA ALIANÇA
ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E
CONSULTORIA LTDA.**

O **INSTITUTO GNOSIS**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.635.117/0009-52, com sede na Avenida das Américas, 3443, bloco 02, salas 201 a 205 – Barra da Tijuca - RJ, representada na forma de seu estatuto, pelo seu Diretor, Sr.

LGPD – Lei 13709 **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**, portador da Carteira de Identidade sob o n.º **LGPD – Lei 13709**, expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF/MF: **LGPD – Lei 13709**

LGPD – Lei 13709 idade de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ALIANÇA ARQUITETURA, PROJETOS, REFORMAS E CONSULTORIA LTDA**, com sede na Avenida Embaixador Abelardo Bueno nº 1.111, bloco 1, loja 109, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.775-039, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 28.383.584/0001-40, neste ato representada pela seu único sócio **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709** **LGPD – Lei 13709**

LGPD – Lei 13709 **LGPD – Lei 13709** portador da carteira de identidade **LGPD – Lei 13709** expedida **LGPD – Lei 13709** inscrito no CPF sob o **LGPD – Lei 13709**, doravante denominada **CONTRATADA**, e

Considerando a inclusão de serviço não previsto no **CONTRATO**;

Considerando que o serviço ora incluído gerou um acréscimo financeiro no valor de **R\$241.961,93** (duzentos e quarenta e um mil, novecentos e sessenta e um reais e noventa e três centavos);

RESOLVEM firmar o presente **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO** celebrado entre as partes, a fim de atender ao Super Centro Carioca, administrado pelo **CONTRATANTE** por meio do Termo de Colaboração nº 009/2022 celebrado com o Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a inclusão dos serviços não previstos na planilha orçamentária (Anexo III), que passa a integrar o **CONTRATO** celebrado entre as partes e, consequentemente a alteração da Cláusula Sexta: Do Preço e do Pagamento, que passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

6.1. O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços objeto deste **CONTRATO**, o valor global de **R\$ 2.032.785,38 (dois milhões, trinta e dois mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e oito centavos)**, conforme planilha orçamentária, ora em anexo ao presente – **Anexo III**, a ser pago da seguinte forma:

6.1.1. Valor inicial: R\$ 447.705,86 (quatrocentos e quarenta e sete mil, setecentos e cinco reais e oitenta e seis centavos);

6.1.2. Os demais pagamentos serão feitos por medição, conforme cronograma físico financeiro (**Anexo II**).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **TERMO ADITIVO DE Nº 2**.

E, por estarem assim acordadas em todas as condições e cláusulas estabelecidas no **CONTRATO** e neste **TERMO ADITIVO**, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor para um só efeito, cujo instrumento ficará arquivado no Instituto Gnosis.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2025.

LGPD – Lei 13709

1º) _____
Nome:
CPF/MF n.º

2º) _____
Nome:
CPF/MF n.

